



P.L. 242/18 - Autógrafo n.º 41/19 - Proc. n.º 5.648/18 - CMV

LEI Nº 5.818, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Institui a Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º. A “Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais” será destinada à divulgação da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, no âmbito da rede pública de ensino, visando ensinar desde a infância a observar, a compreender e a respeitar os animais, combatendo a crueldade contra eles.

Art. 3º. As atividades da “Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais” sejam elas integradas, interdisciplinares, extracurriculares, palestras, eventos, visarão:

- I. à compreensão dos artigos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais pelos alunos;
- II. à formação do pensamento crítico dos alunos quanto à relação estabelecida entre seres humanos e animais;
- III. à conscientização dos alunos da prevenção à extinção dos animais.



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 242/18 - Autógrafo n.º 41/19 - Proc. n.º 5.648/18 - CMV - Lei n.º 5.818/19 - fl. 02

- IV. ao incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, no combate à crueldade contra animais;
- V. ao conhecimento da legislação voltada aos cuidados da saúde e bem-estar de animais domésticos;
- VI. à compreensão do conceito de equilíbrio ambiental.

Art. 4º. O Poder Público Municipal incentivará:

- I. a ampla participação das escolas, universidades e organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades relacionadas à "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais";
- II. a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas relacionados à "Semana Educacional de conscientização quanto à Declaração Universal dos Direitos dos Animais" em parceria com escolas, universidades e organizações não governamentais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de março de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

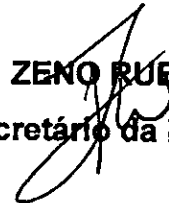
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

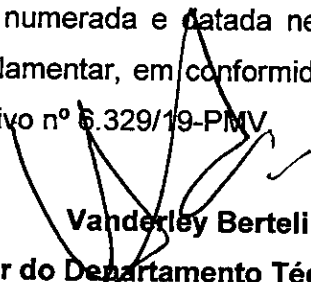


CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito



ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 6.329/19-PMV.



Vanderley Berteli Mário
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador César Rocha
Andrade da Silva